



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo N° 97/2024  
Data emissão: 18-11-24  
Hora: 13:40  
Responsável: *[Assinatura]*  
Câmara M. Três Barras PR

## CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI N° 2753/2024

Data 14/11/2024

APROVADO EM SESSÃO

DE 18/11/24

*[Assinatura]*  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem Estar do Idoso para viagem, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação do Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil, s/n, na cidade de Três Barras do Paraná, para uma viagem de lazer, como abaixo especificamos:

Data	Local	Horário de Saída	Retorno Previsto
17/11/2024	Catanduvas	12h00min.	18h30mi.

**Parágrafo único.** A coordenação e seleção das pessoas fica a cargo do Recanto do Bem Estar do Idoso.

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 4º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificada:

06.01.98.241.00092.049000 Manutenção de Atividades do Idoso.

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por  
GUSSO:409886600 GERSO FRANCISCO  
59 GUSSO:40988660059  
Dados: 2024.11.14 13:57:26  
-03'00'

**GERSO FRANCISCO GUSS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2753/2024

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Município possa transportar pessoas do Recanto do Bem Estar do Idoso, para viagem até a cidade de Catanduvas.

As pessoas que irão participar destas viagens são idosos, assistidos pelas pessoas do Recanto do Bem Estar do Idoso, para participar de evento de lazer promovido pelos idosos daquele Município.

O encontro é para devolver visita de idosos daquele Município.

Pela data do evento, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2024.

GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por  
GERSO FRANCISCO  
GUSSO:40988660059  
Dados: 2024.11.14 13:57:41 -03'00'

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

Of. nº 447/2024 Três Barras do Paraná - PR, em 14 de novembro de 2024.

Exmo. Sr.  
Antenor Carlos da Motta  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2753/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do Recanto do Bem Estar do Idoso para viagem.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por  
GUSSO:4098866005 GERSO FRANCISCO  
9 GUSSO:40988660059  
Dados: 2024.11.14 13:57:54 -03'00'

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal